



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 41/07

**Processo Administrativo nº 04/10/16.540**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Balanças Brasil Ltda.

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **BALANÇAS BRASIL LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 03 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| QTDE | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|-------------|
| 1    | Balança marca Digitron modelo UI – 200, capacidade de 200Kg, em inox com coluna de 85cm. | R\$1.800,00    | R\$1.800,00 |

### SEGUNDA - DONATÁRIO

**2.1.** O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme se depreende das informações, às fls. 13 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados ao Departamento de Parques e Jardins - SMI, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de novembro de 2007.

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**BALANÇAS BRASIL LTDA**

Representante Legal: Sérgio Roberto Teixeira Vasconcelos

R.G.n.º 7.455.012-3

C.P.F. n.º 773.785.988-87